



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1129, DE 26 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Processo Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 26.000,00

Total

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Processo Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3190.13 – Obrigações Patronais

3390.35 – Serviços de Consultoria

R\$ 20.000,00

R\$ 6.000,00

R\$ 26.000,00

Total

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de julho de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento